DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Atos Administrativos	9
Atas	9
Terceiro Setor	31
Extrato justificativa	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais | **Leis**

Lei nº 5.262, de 24 de novembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 196.339,01 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavo), para custear despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1005.0000 – Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Municipais		
Ficha 298 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 196.339,01
TOTAL		**R$ 196.339,01**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0005.2076.0002 – Operacionalização Merenda Escolar – PRÉ-ESCOLA		
Ficha 425 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 86.000,00
12.361.0005.2076.0000 – Operacionalização da Merenda Escolar		
Ficha 330 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 7.600,00
12.365.0005.2076.0001 – Operacionalização Merenda Escolar – CRECHE		
Ficha 417 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 5.200,00
12.366.0005.2076.0000 – Operacionalização da Merenda Escolar		
Ficha 432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 3.000,00
Ficha 436 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 5.000,00
12.367.0005.2076.0000 – Operacionalização da Merenda Escolar		
Ficha 446 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 5.000,00
Ficha 449 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 1.000,00
12.361.0005.2016.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 314 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 83.539,01
TOTAL		**R$ 196.339,01**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

A Lei nº 5.262, de 24/11/2021, publicada em 24/11/2021 – Edição 977, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicada, por motivo de conteúdo incorreto.

Decretos

Decreto n°. 8.846, de 24 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.262, de 24 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 196.339,01 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e um centavo), para custear despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1005.0000 – Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Municipais		
Ficha 298 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 196.339,01
TOTAL		**R$ 196.339,01**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0005.2076.0002 – Operacionalização Merenda Escolar – PRÉ-ESCOLA		
Ficha 425 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 86.000,00
12.361.0005.2076.0000 – Operacionalização da Merenda Escolar		
Ficha 330 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 7.600,00
12.365.0005.2076.0001 – Operacionalização Merenda Escolar – CRECHE		
Ficha 417 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 5.200,00
12.366.0005.2076.0000 – Operacionalização da Merenda Escolar		
Ficha 432 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 3.000,00
Ficha 436 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 5.000,00
12.367.0005.2076.0000 – Operacionalização da Merenda Escolar		
Ficha 446 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 5.000,00
Ficha 449 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 1.000,00
12.361.0005.2016.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 314 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 83.539,01
TOTAL		**R$ 196.339,01**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº 8.855, de 25 de novembro de 2021.

Altera o Decreto nº 8.814, de 08 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o Delegado local do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRCSP manifestou pela impossibilidade de participar da Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.155, de 08 de junho de 2021, por motivos profissionais e sociais, conforme mensagem de e-mail anexa.

DECRETO:

Art. 1º Fica revogada a alínea c do inciso II do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 8.814, de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º O inciso II do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 8.814, de 08 de novembro de 2021, passa a vigorar nos seguintes termos:

II - 2 (dois) membros indicados pelos representantes de entidades de classe:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 25 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/2021 - Contrato n° 81/2021 - Contratado: Alfalagos Ltda - Objeto: Acréscimo de quantitativo do item 06 – máscara cirúrgica- Valor Total: R$ 1.022,45 - Assinatura: 12/11/2021 - Processo n° 75/2021 - Pregão Eletrônico n° 36/2021

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação DESERTA - Processo nº 157/21 - Tomada de Preços nº 13/21. A CPL do Município de Jales – SP, torna público que a licitação realizada no dia 23/11/21, às 09:30 minutos, que objetivava à contratação de empresa especializada, para execução da obra de construção de ondulações transversais e faixa elevada para a travessia de pedestres, nas Vias Públicas, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Termo de Referência, Memória de Cálculo e Projetos Básicos, por tempo determinado, foi declarada DESERTA. Jales/SP, 23 de novembro de 2.021. Adriana Carla Infante. Presidente.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2.021. OBJETO: "Contratação de empresa especializada, para execução de Guias, Sarjetas, Recapeamento e Complementação de Pavimentação Asfáltico nas Marginais "Ayrton Senna da Silva" e "Áureo Fernandes Faria", no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso, Memória de Cálculo, Projetos e o Convênio nº 100701/2.021 - Processo - SDR - PRC-2021-00752-DM e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado". Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal

nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2.021, tipo menor preço global, e HOMOLOGO o objeto licitado em favor da empresa - NOROMIX CONCRETO S/A., CNPJ. (MF) nº 10.558.895/0001-38. Jales - SP, em 22 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.

VALOR: R$ 787.088,96 Global. ASSINATURA: 23/11/2.021. OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada, para execução de Guias, Sarjetas, Recapeamento e Complementação de Pavimentação Asfáltico nas Marginais "Ayrton Senna da Silva" e "Áureo Fernandes Faria", no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso, Memória de Cálculo, Projetos e o Convênio nº 100701/2.021 - Processo - SDR - PRC-2021-00752-DM e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado". MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2.021 - Processo nº 155/2.021. VIGÊNCIA: Até 14 de agosto de 2.023, data que expirará o Convênio nº 100701/2.021 - Processo - SDR - PRC-2021-00752-DM. Jales - SP, 23 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

Prefeitura do Município de Jales
Homologação - Processo 154/21 – Pregão Eletrônico 74/21

Objeto: Contratação de empresa especializada, em Limpeza e Manutenção de Banheiros Públicos das Praças Doutor Euphly Jalles e João Mariano de Freitas, no Município, necessário no período da Decoração Natalina de 2.021, com fornecimento de mão de obra/material/equipamentos, por tempo determinado. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço o Item 01 a empresa Guilherme Garcia Rodrigues Ltda, portadora do CNPJ nº 35.620.354/0001-13. Jales, 23 de novembro de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 115/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Guilherme Garcia Rodrigues Ltda - Assinatura: 23/11/21 - Vigência: Até 31 de janeiro de 2.022 - Valor: R$ 19.000,00.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 133/2021 – Pregão Eletrônico nº 65/2021. Objeto: Aquisição de material permanente para adequação e realização das atividades realizadas nas instituições lotadas na Secretaria de Assistência Social Desenvolvimento e Cidadania, em atendimento as necessidades do Município, conforme anexo I. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário o item 03, 04, 09, 11, 20 à 27, 29 à 32, 34, 36, 38, 42 ,53, 59 à empresa Elimari Comercial Escolar Eireli - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.440.078/0001-20 e os itens 05 e 45 à empresa MAB Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.658.173/0001-01, os itens 06, 07, 10, 14, 15, 17 à empresa HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Eireli, , inscrita no CNPJ (MF) nº.34.425.883/0001-01, os itens 12, 44, 46 à empresa Luís Ricardo Marcal da Costa, inscrita no CNPJ (MF) nº. 17.895.532/0001-37, os itens 13, 35 à empresa Moura Eletronicos e Importação Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº. 10.636.064/0001-37, o item 19, à empresa Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli, inscrita no CNPJ (MF) nº. 10.636.064/0001-37, o item 41 à empresa F.S Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.552.540/0001-02, o item 55, 56, 57 à empresa Império do Papel Comércio de Papeis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº. 20.081.724/0001-14, foram fracassados os itens, 08, 16, 18, 47, 50, 51, 52, 54, foram desertos os itens 01, 02, 28, 33, 37, 39, 40, 43, 48, 49, 58, 60, Jales/SP, 24 de novembro de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 117/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Elimari Comercial Escolar Eireli - ME - Assinatura: 23/11/2021 - Vigência: 31/12/2021 - Valor: R$ 43.457,90

Extrato de Contrato nº. 118/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales –

Contratado: MAB Equipamentos Eireli - Assinatura: 23/11/2021 - Vigência: 31/12/2021 - Valor: R$ 20.940,00.

Extrato de Contrato nº. 119/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales -Contratado: HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Eireli - Assinatura: 23/11/2021 - Vigência: 31/12/2021 - Valor: 2.400,00.

Extrato de Contrato nº. 120/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales -Contratado: Luís Ricardo Marcal da Costa - Assinatura: 23/11/2021 - Vigência: 31/12/2021 – Valor: 32.990,00

Extrato de Contrato nº. 121/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales -Contratado: Moura Eletronicos e Importação Ltda - Assinatura: 23/11/2021 - Vigência: 31/12/2021 – Valor: 8.955,98

Extrato de Contrato nº. 122/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales -Contratado: Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli - Assinatura: 23/11/2021 - Vigência: 31/12/2021 – Valor: 7.380,00

Extrato de Contrato nº. 123/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales Contratado: F.S Comércio e Serviços Eireli - Assinatura: 23/11/2021 - Vigência: 31/12/2021 – Valor: 3.443,00

Extrato de Contrato nº. 124/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales -Contratado: Império do Papel Comércio de Papeis Ltda 6.931,10- Assinatura: 23/11/2021 - Vigência: 31/12/2021 – Valor: 10.855,10

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

Ata da 361ª (Tricentésima Sexagésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a onze de agosto de dois mil e vinte um (11/08/2021), ás 080h30min, onde a mesma aconteceu em ambiente virtual por meio da plataforma Google Meet, atendendo as recomendações para que se evitem aglomerações devido à pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Por meio de videoconferência, verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura**; A vice-presidente a senhora Elisangela Antunes fez abertura da reunião saudando a todos e agradecendo aos participantes declarando aberta a sessão; **Item Segundo: Aprovação das Atas 359ª e 360ª;** As respectivas atas foram enviadas pelo Wattsapp ficando disponível para leitura de todos os membros, onde também os conselheiros participantes deram parecer favorável aprovando em unanimidade. **Item Terceiro: 10ª Conferência Municipal de Assistência Social;** Com a palavra à senhora Luana Lourenço relatou sobre a Conferência Municipal de Assistência Social cujo tema este ano é "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL", e que esta acontecerá no dia 17 de agosto de 2021 e que devido à pandemia o formato do evento este ano será virtual, ocorrerá de forma remota, sendo assim a palestrante senhora Telma Gomes Nascimento convidou a população através de uma chamativa, um vídeo informativo ressaltando sobre a importância deste acontecimento. As inscrições foram realizadas no período de 02 a 09 de agosto por meio de um link disponível pelo site da prefeitura municipal, a senhora Luana informou que através das fichas de inscrição estará montando um grupo de wattsapp para a divisão dos eixos a serem discutidos e que as unidades de atendimento e entidades já estão enviando as propostas para serem colocadas no dia da conferência. **Informes Gerais:** Ainda com a palavra a senhora Luana Lourenço informou sobre a Deliberação do CONSEAS/SP nº 024, de 03 de agosto de 2021, a qual menciona que foi aprovado o repasse de recurso financeiro estadual em caráter emergencial para ampliação do número de vagas destinada a abrigos e casas de passagem, com serviço de alta complexidade

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

para população em situação de rua. Ainda conforme essa deliberação, o município de Jales terá direito a repasse para ampliação de 05 novas vagas no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), em parcela única no exercício de 2021 de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, esse valor será incluído no serviço já existente no PMAS na Casa de Apoio ao Migrante. A vice-presidente a senhora Elisangela Antunes colocou em votação e aprovação dos membros participantes e todos foram favoráveis aprovando o repasse. Em seguida foram lidas as correspondências, através do ofício de nº128/2021do Lar dos Velhinhos o qual nomeia o senhor Nilmar Humberto Donini como membro do conselho em substituição ao senhor Antonio Cláudio Francisco e por meio do ofício de nº834/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania o qual solicita junto a prefeitura municipal a nomeação da servidora Daniela Cristina M. de Oliveira Nunes como membro do CMAS em substituição da senhora Mariza Marques Barboza. **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna, juntamente com a segunda vice-presidente Elisangela Antunes lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	**T/S**	**Representantes**	**Participou /Ausente**
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	**SUELI ROSANA DA SILVA**	**Participou**
	S	**SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES**	**Ausente**
Secretária Municipal de Assistên Social	T	**LUANA LORENÇO DA SILVA**	**Participou**
	S	**PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Assistên Social	T	**DAIANA DE OLIVEIRA**	**Ausente**
	S	**DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES**	**Ausente**
Secretária Municipal de Educação	T	**TELMA DE ABREU BUZZATO**	**Ausente**
	S	**ANDREA CARLA P. RUBIO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Saúde	T	**RUBIA CARLA DE PAULA P.**	**Ausente**
	S	**SEBASTIANA SABINO**	**Ausente**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	**RENATO BIGOTTO**	**Participou**
	S	**JOAO ROBERTO DA ROCHA**	**Ausente**
Secretária Municipal de Planejamer Desenvolvimento econômico e Trânsito	T	**FERNANDO MACHADO**	**Participou**
	S	**ODAIR GABRIEL**	**Ausente**
Secretária Municipal de Fazenda	T	**ADEMIR MASCHIO**	**Ausente**
	S	**VANESSA ZULIM**	**Ausente**
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	**ROSINEIDE SAVAZZI**	**Participou**
	S	**SANDRA MARIA DE FARIA**	**Ausente**
	T	**ELISANGELA ANTUNES**	**Participou**
	S	**NILMAR HUMBERTO DONINI**	**Participou**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	**RAQUEL FERREIRA**	**Ausente**
	S	**LEANDRO ANDRADE DA SILVA**	**Ausente**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	**DENISE ROQUE DA SILVA**	**Participou**
	S	**CARLA SOARES MADEIRA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	T	**CLODOMIRO GIACOMETTI**	**Ausente**
	S	**ODEVALDO JOSE DA SILVA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: De assistência aos deficientes	T	**CLARICE APARECIDA DE SOUZA**	**Ausente**
	S	**PAMELA CRISTINA DA SILVA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	**ADELAIDE MARTINS DE SOUZA**	**Ausente**
	S	**EDIELLI ESTEVAM**	**Ausente**
Representantes dos usuários: Participantes dos programas projetos de atenção à família	T	**ROSEMEIRE CRISTINA COSTA**	Ausente
	S	**HÉLIO TAKAYOSHI**	**Ausente**
Secretária Executiva		**MARIA JOANA SEGNA**	**Presente**

45 ELISANGELA ANTUNES_____
46 ROSINEIDE SAVAZZI _____
47 MARIA JOANA SEGNA_____

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

Ata da 362ª (Tricentésima Sexagésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a primeiro de setembro de dois mil e vinte um (01/09/2021), ás 080h30min, onde a mesma aconteceu em ambiente virtual por meio da plataforma Google Meet, atendendo as recomendações para que se evitem aglomerações devido à pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Por meio de videoconferência, verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura**; A senhora Elizangela Antunes como vice-presidente conduziu a reunião saudando a todos declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Aprovação da Ata 361ª;** A ata mencionada em reunião foi disponibilizada pelo wattsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, onde os participantes estando cientes leram e aprovaram. **Item Terceiro: Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho CRAS – Benefícios Eventuais;** Com a palavra a conselheira e técnica do órgão Gestor a senhora Daiana de Oliveira discorreu sobre o Plano de Trabalho apresentado pela unidade de atendimento CRAS, informando que a aplicação desse recurso será para garantir o acesso ao suprimento das necessidades básicas restabelecendo as condições indivíduos ou famílias expostas a situações de calamidade pública e que, por já viverem em situação permanente de vulnerabilidade, poderão ter sua situação agravada por alguma ocorrência eventual e manutenção da vida cotidiana, tendo como o público alvo famílias em que se encontram com acesso precário por ausência de renda e em situação de vulnerabilidade social, segue tabela:

Cronograma Financeiro – Benefícios Eventuais	
Fonte do Recurso	Estadual
Cronograma de Desembolso - Valor	R$16.854,87
Natureza da Despesa	Material, Bens ou Serviços para distribuição (pagamento de água, energia e gás de cozinha).
Período	De agosto a dezembro de 2021

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Atendimento	Diário

Após apresentação foi colocado em votação onde todos votaram por unanimidade aprovando a utilização do referido recurso. **Item 4: Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho das unidades CRAS e CREAS - Recursos da Portaria 378;** Ainda com a palavra a conselheira Daiana de Oliveira, relatou que conforme o Plano de Trabalho apresentado pelas unidades CRAS e CREAS que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais no município devido à situação de emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus , COVID-19. Para aquisição de material para execução das atividades do Centro de Referencia da Assistência Social, segue tabela:

Cronograma Financeiro - Recursos da Portaria 378	
Fonte do Recurso	**Federal**
Natureza da Despesa - Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes	**Smartphone, Notebook, Impressora Multifuncional Laser Colorida, Impressora Multifuncional Laser preto e branco, Webcam**
Cronograma de Desembolso	**Valor - R$40.000,00**

Em seguida foi apresentado também o Plano de Trabalho da unidade CREAS, quanto a utilização do recurso da portaria 378, para aquisição de material didático em atividades remotas, montando kit`s para entrega e orientação quanto ao cuidado e prevenção com o Covid – 19, evitando sua propagação, segue tabela:

Planilha Orçamentária - Recursos da Portaria 378	
Aquisição de Material Permanente	Impressora Colorida Multifuncional, Bebedouro, Notebook, Papel Fotográfico e Papel Couche, EVA, etc.
Aquisição de Material de Consumo	Alimentos para Cestas Básicas e Itens para o Kit Higiene

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Aquisição de Material de Custeio	Folders, Cartilhas, Sacolas, Camisetas, Canecas.
Valor Total	**R$129.000,00**

Assim após apresentação, a vice-presidente Elizangela Antunes colocou em votação onde todos os membros participantes manifestaram - se favoráveis aprovando. **Item 5: Apresentação e Aprovação do Reordenamento do uso do recurso Portaria 369 - CASA DE APOIO AO MIGRANTE**; A conselheira Daiana de Oliveira apresentou aos membros participantes a alteração do Plano de Trabalho da Casa de Apoio ao Migrante, onde a responsável pelo projeto a senhora Angélica de Oliveira havia planejado em utilizar o referido recurso para a contratação de cuidador, porem sendo indeferido pelo jurídico houve a necessidade em alterar e fazer o reordenamento no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para utilização na compra de material de consumo ou seja alimentação. Após os esclarecimentos e apresentação a vice-presidente colocou em votação e os membros participantes votaram a favor da alteração. **Item 6: Deliberação do Benefício Eventual do Estado para Vulnerabilidade Social;** A senhora Daiana de Oliveira informou que conforme a Portaria CIB//SP-15, de 25 de agosto de 2021 que pactua novo critérios de partilha para os recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando o cofinanciamento dos benefícios eventuais instituídos no art. 22 da LOAS, bem como, os valores de cofinanciamento para o exercício de 2021, onde será disponibilizado uma segunda rodada de Benefícios Eventuais, o qual será utilizado para Vulnerabilidade Social e que os valores que cada município irá receber será definido posteriormente, sendo necessário a deliberação do conselho como parte dos procedimentos quanto ao fluxo para o recebimento dos repasses, colocou-se em votação e todos os membros participantes se manifestaram favorável aprovando. **Informes Gerais**: Houve a sugestão por parte da vice-presidente senhora Elizangela Antunes em enviar ofícios informando os responsáveis pelas pastas, que alguns servidores indicados para o CMAS não estão participando das reuniões, é necessário que sejam substituídos por membros atuantes e participativos, foi relatada a necessidade quanto indicação de um nome para presidente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

do CMAS, será feita a convocação de uma reunião extraordinária para a escolha; A conselheira Elisangela responsável pelo Projeto SACRA questionou a conselheira Daiana de Oliveira se a Drads havia enviado alguma orientação quanto a retomada das atividades presencial com os usuários, a senhora Daiana informou que o Órgão Gestor recebeu orientação quanto ao referido assunto e estará encaminhando o e-mail para as OSCs, a conselheira Rosineide Savazzi representando a OSC APAE informou que já retomaram as atividades presenciais com as devidas precauções e cuidados. **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna sob a orientação da vice-presidente senhora Elisangela Antunes lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	**T/S**	**Representantes**	**Participou /Ausente**
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	**SUELI ROSANA DA SILVA**	**Participou**
	S	**SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES**	**Ausente**
Secretária Municipal de Assistê Social	T	**LUANA LORENÇO DA SILVA**	**Ausente**
	S	**PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Assistê Social	T	**DAIANA DE OLIVEIRA**	**Participou**
	S	**DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES**	**Ausente**
Secretária Municipal de Educação	T	**TELMA DE ABREU BUZZATO**	**Ausente**
	S	**ANDREA CARLA P. RUBIO**	
Secretária Municipal de Saúde	T	**RUBIA CARLA DE PAULA P.**	**Participou**
	S	**SEBASTIANA SABINO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	**RENATO BIGOTTO**	**Participou**
	S	**LEANDRO BIGOTTO**	**Participou**
Secretária Municipal de Planejame Desenvolvimento econômico e Trânsito	T	**FERNANDO MACHADO**	**Ausente**
	S	**ODAIR GABRIEL**	**Ausente**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Secretária Municipal de Fazenda	T	**ADEMIR MASCHIO**	**Ausente**
	S	**VANESSA ZULIM**	**Ausente**
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	**ROSINEIDE SAVAZZI**	**Participou**
	S	**SANDRA MARIA DE FARIA**	**Ausente**
	T	**ELISANGELA ANTUNES**	**Participou**
	S	**NILMAR HUMBERTO DONINI**	**Ausente**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	**RAQUEL FERREIRA**	**Ausente**
	S	**LEANDRO ANDRADE DA SILVA**	**Ausente**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	**DENISE ROQUE DA SILVA**	**Participou**
	S	**CARLA SOARES MADEIRA**	**Participou**
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	T	**CLODOMIRO GIACOMETTI**	**Ausente**
	S	**ODEVALDO JOSE DA SILVA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: De assistência aos deficientes	T	**CLARICE APARECIDA DE SOUZA**	**Ausente**
	S	**PAMELA CRISTINA DA SILVA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	**ADELAIDE MARTINS DE SOUZA**	**Ausente**
	S	**EDIELLI ESTEVAM**	**Ausente**
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	**ROSEMEIRE CRISTINA COSTA**	**Ausente**
	S	**HÉLIO TAKAYOSHI**	**Ausente**
Secretária Executiva		**MARIA JOANA SEGNA**	**Participou**

73 ELISANGELA ANTUNES_____
74 ROSINEIDE SAVAZZI _____
75 MARIA JOANA SEGNA_____

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

Ata da 363ª (Tricentésima Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a quinze de outubro de dois mil e vinte um (15/10/2021), ás 080h30min, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), ocorreu em ambiente virtual por meio da plataforma Google Meet, atendendo as recomendações e seguindo orientações para que se evitem aglomerações devido à pandemia do COVID-19, verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura**; A senhora Elizangela Antunes vice-presidente conduziu a reunião saudando a todos declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata 362ª;** A ata foi disponibilizada pelo wattsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, onde os participantes tendo acesso ficaram cientes e aprovaram. **Item Terceiro: Eleição para escolha do novo Presidente do Conselho**; O assunto em questão será discutido em outra reunião, já que está sendo aguardada a indicação e votação. **Item Quarto: Apresentação do Plano do Trabalho da Casa de Apoio ao Migrante para utilização do repasse financeiro de crédito emergencial para população em situação de rua, no valor de R$ 9.000,00**; A conselheira Daiana de Oliveira apresentou o Plano de Trabalho encaminhado pela senhora Angélica de Oliveira responsável pela instituição, Casa de Apoio ao Migrante, o presente plano apresentado é voltado para moradores em situação de rua, vulnerabilidade social que necessitam de atendimento em caráter emergencial, segue abaixo tabela:

ITEM	**Detalhamento da despesa**	**Total ano**
Material de consumo em geral	Alimentação	R$9.000,00
TOTAL		**R$9.000,00**
Fonte de Recurso	A despesa será paga com recurso da Casa de Apoio ao Migrante e Morador de Rua.	
Código de Aplicação		

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ficha Orçamentária	

Após apresentação, a vice-presidente Elizangela Antunes colocou em votação onde todos os membros participantes manifestaram - se favoráveis aprovando. **Item Quinto: Deliberação das alterações no plano de trabalho da Casa de Apoio ao Migrante Recurso Estadual – 2021**; Com a palavra conselheira Daiana de Oliveira apresentou o Plano de Trabalho quanto sua alteração, o qual foi encaminhado pela senhora Angélica de Oliveira, responsável pela instituição, Casa de Apoio ao Migrante, onde relata que o recurso será utilizado para atender migrantes e moradores em situação de rua para abrigo temporário, conforme segue tabela:

Item	**Detalhamento da despesa**	**Total Ano**
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$34.611,20
	Passagens	R$4.000,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$33.576,44
Material de Consumo em Geral	Produtos de limpeza; produtos de higiene, material didático para atividades socioeducativas e materiais para escritório, material de gráficas e alimentação.	R$85.256,76
TOTAL GERAL		**R$157.444,40**

Após os esclarecimentos e apresentação a vice-presidente colocou em votação e os membros participantes votaram a favor da alteração. **Item Sexto: Apresentação das visitas realizadas nas unidades cadastradas neste conselho;** Ainda com a palavra a senhora Daiana de Oliveira informou que a apresentação dos relatórios de visitas feito pelos conselheiros nas OSCs e unidades de atendimentos serão apresentados na próxima reunião. **Item Sétimo: Deliberação do Plano de Retomada dos serviços socioassistenciais da rede direta e indireta**; Como técnica do Órgão Gestor a senhora

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Daiana mencionou que a Drads solicitou tal plano, argumentando que diante da redução dos níveis de risco de contaminação, faz-se necessária a discussão e elaboração de um plano de retomada das atividades individuais e coletivas e a oferta dos serviços socioassistenciais presencial. A conselheira Daiana explicou que o Plano de Retomada foi realizado de forma conjunta com a rede de atendimento socioassistencial onde cada unidade expôs a forma da retomada e execução dos serviços. O Plano de Retomada tem como objetivo subsidiar serviços socioassistenciais da rede direta e indireta, OSCs e unidades de atendimento do município, no retorno das ofertas presenciais nos serviços da política de assistência social. As orientações aplicam-se a todos os serviços ofertados devendo ser adotadas no cotidiano de cada serviço, tal retomada deverá seguir os protocolos da Organização Mundial de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Autoridades Sanitárias locais. Em seguida às argumentações a vice-presidente colocou em votação e os membros participantes votaram aprovando o Plano de Retomada o qual será encaminhado à Drads. **Informes Gerais**: Não houve colocações **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna sob a orientação da vice-presidente senhora Elisangela Antunes lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Participou /Ausente
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	**SUELI ROSANA DA SILVA**	**Ausente**
	S	**SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES**	**Ausente**
Secretária Municipal de Assistê Social	T	**LUANA LORENÇO DA SILVA**	**Presente**
	S	**PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Assistê Social	T	**DAIANA DE OLIVEIRA**	**Presente**
	S	**DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES**	**Presente**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Secretária Municipal de Educação	T	**TELMA DE ABREU BUZZATO**	**Presente**
	S	**ANDREA CARLA P. RUBIO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Saúde	T	**RUBIA CARLA DE PAULA P.**	**Presente**
	S	**SEBASTIANA SABINO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	**RENATO BIGOTTO**	**Ausente**
	S	**LEANDRO BIGOTTO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Planejamer	T	**FERNANDO MACHADO**	**Ausente**
Desenvolvimento econômico e Trânsito	S	**ODAIR GABRIEL**	**Ausente**
Secretária Municipal de Fazenda	T	**ADEMIR MASCHIO**	**Ausente**
	S	**VANESSA ZULIM**	**Ausente**
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	**ROSINEIDE SAVAZZI**	**Ausente**
	S	**RAQUEL SEVERINO DA SILVA**	**Ausente**
	T	**ELISANGELA ANTUNES**	**Presente**
	S	**NILMAR HUMBERTO DONINI**	**Ausente**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	**RAQUEL FERREIRA**	**Presente**
	S	**SIRLEI LOPES BARRIENTOS**	**Presente**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	**DENISE ROQUE DA SILVA**	**Presente**
	S	**CARLA SOARES MADEIRA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	T	**CLODOMIRO GIACOMETTI**	**Ausente**
	S	**ODEVALDO JOSE DA SILVA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: De assistência aos deficientes	T	**CLARICE APARECIDA DE SOUZA**	**Ausente**
	S	**PAMELA CRISTINA DA SILVA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	**ADELAIDE MARTINS DE SOUZA**	**Ausente**
	S	**EDIELLI ESTEVAM**	**Ausente**
Representantes dos	T	**ROSEMEIRE CRISTINA**	**Ausente**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família		**COSTA**	
	S	**HÉLIO TAKAYOSHI**	**Ausente**
Secretária Executiva		**MARIA JOANA SEGNA**	**Presente**

55 ELISANGELA ANTUNES_____
56 RUBIA CARLA DE PAULA _____
57 MARIA JOANA SEGNA_____

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Ata da 364ª (Tricentésima Sexagésima Quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a dezessete de novembro de dois mil e vinte um (17/11/2021), ás 080h30min, onde a mesma aconteceu presencial respeitando e seguindo as recomendações de distanciamento e segurança devido à pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura**; A conselheira Elizangela Antunes saudou a todos os presentes participantes e declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata 363ª;** A vice- presidente informou que a Ata 363ª será disponibilizada pelo wattsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, para que todos tenham ciência leiam e aprovem. **Item Terceiro: Eleição para escolha do novo Presidente do Conselho;** Com a palavra à conselheira e técnica do Órgão Gestor a senhora Daiana de Oliveira informou sobre a importância e também certa urgência sobre a escolha de um novo presidente para o CMAS, que conforme orientações do CONSEAS, a escolha deve ser paritária, alternar cada mandato entre poder público e OSCs, o correto nesta gestão seria que um membro do poder público se prontificasse em exercer esse mantado, porém não houve disponibilidade desses, lembrando que a gestão anterior foi um membro de OSC. Sendo assim a conselheira Raquel representando a OSC Lar dos Velhinhos São Vivente de Paulo, como assistente social se dispôs a assumir como presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, onde os demais membros presentes participantes votaram a favor acatando a decisão. **Item Quarto: Aprovação referente Alteração de descrição de veículo adquirido através de Emenda Parlamentar – valor de R$70.000,00 – CRAS:** Com a palavra à senhora Luana Lourenço esclareceu quanto a necessidade em alterar descrição do veículo adquirido com recurso de Emenda, situação da programação aprovada pelo FNAS, nível de proteção estruturação da rede de serviços do SUAS, número da programação: 352480820210001, Nº Emenda: 202140350006 valor da programação: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a unidade CRAS, sendo de inicio a

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

escolha de um (01) Veículo utilitário tipo **SUV** sem acessibilidade, motorização mínima 1.4, porem o orçamento realizado atualmente ultrapassou o valor estipulado na emenda, havendo assim a necessidade de substituição por um veiculo básico sem acessibilidade com capacidade mínima de 05 lugares motorização mínima 1.3, seguindo orientação do SIGTV e da portaria nº24 de março de 2021, que estabelece o rol padronizado de veículos que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania. Após esclarecimentos a vice-presidente colocou em votação onde os membros presentes se posicionaram favorável aprovando a alteração. **Item Quinto: Apresentação do Plano de Trabalho para utilização do Recurso Estadual, apoio R$ 10.237,79, para custeio de Benefícios Eventuais; - 2ª Rodada;** Com a palavra à conselheira e técnica do órgão Gestor a senhora Daiana de Oliveira informou sobre o Plano de Trabalho apresentado pela unidade de atendimento CRAS, referente à aplicação do recurso direcionado em garantir o acesso ao suprimento das necessidades básicas, como o público alvo famílias, que tiveram sua situação agravada por alguma ocorrência eventual que se encontra com ausência de renda e em situação de vulnerabilidade social, segue tabela:

Cronograma Financeiro – Benefícios Eventuais	
Fonte do Recurso	Estadual
Cronograma de Desembolso - Valor	R$10.237,79
Natureza da Despesa	Material, Bens ou Serviços para distribuição (pagamento de aluguel social, água, energia e gás de cozinha).
Período	2021
Atendimento	Diário

Após apresentação, a vice-presidente a senhora Elizangela Antunes colocou em votação onde todos votaram por unanimidade aprovando a utilização do referido recurso. **Item Sexto: Apresentação do PMASWEB – 2022**; As conselheiras Luana, Daiana e Daniela, ambas as técnicas do Órgão Gestor, explanaram através do retroprojetor aos

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

membros do conselho a apreciação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de 2022, apresentado de forma integral, com detalhamento de todos os itens constantes, esclarecendo os questionamentos e dúvidas dos participantes quanto os valores repassados para rede direta e indireta.

Financiamento - PMASWEB								
Previsão de cofinanciamento para 2022								
Serviços socioassistenciais - Valores e origem dos recursos financeiros de cofinanciamento								
	Municipal		**Estadual**		**Federal**			
Tipo de Proteção	**Rede Direta**	**Rede Indireta**	**Rede Direta**	**Rede Indireta**	**Rede Direta**	**Rede Indireta**	**Outras Fontes**	**Total**
Básica	886.526,00	136.080,00	0,00	62.000,00	177.400,00	0,00	0,00	1.322.006,00
Especial de Média Complexidade	1.099.105,00	80.730,00	43.680,00	90.771,00	130.800,00	49.680,00	300,00	1.495.066,00
Especial de Alta Complexidade	577.077,00	763.270,49	157.444,40	97.133,00	0,00	70.810,00	2.300,00	1.668.034,89
Subtotal:	**2.562.708,00**	**1.040.080,49**	**201.124,40**	**249.904,00**	**308.200,00**	**120.490,00**	**2.600,00**	**4.485.106,89**
Total:	**3.602.788,49**		**451.028,40**		**428.690,00**		**2.600,00**	**4.485.106,89**

Com a palavra à conselheira e técnica do órgão gestor a senhora Daniela Nunes esclareceu que o recurso orçado do município para o serviço do CRAS, CREAS, Casa de Apoio ao Migrante é destinado para manutenção do serviço como: pagamento de água, luz, telefone, aluguel do imóvel e custeio de Recursos Humanos.

Benefícios Eventuais					
Tipo de Programa/Benefício		**Municipal**	**Estadual**	**Federal**	**Total**
Benefícios Eventuais		600.000,00	0,00	0,00	**600.000,00**
Total:		**600.000,00**	0,00	0,00	**600.000,00**
Incentivos à Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**4.202.788,49**	**451.028,40**	**428.690,00**	**2.600,00**	**5.085.106,89**

Distribuição dos recursos do cofinanciamento estadual pelo sistema fundo a fundo			
Destinação	**Rede Direta**	**Rede Indireta**	**Total**
Serviços da Proteção Social Básica	R$ 0,00	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 43.680,00	R$ 90.771,00	R$ 134.451,00
Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R$ 157.444,40	R$ 97.133,00	R$ 254.577,40
Total:	R$ 201.124,40	R$ 249.904,00	R$ 451.028,40

Detalhamento do cofinanciamento estadual para a rede de proteção social básica

Tipo de Unidade	Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Previsão mensal de atendimento	Valor do Cofinanciamento
Rede indireta	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE JALES AACAJ - Associação de Apoio à criança e ao Adolescente de Jales	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	50	R$ 31.000,00
Rede indireta	SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIAO DA ALTA ARARAQUARENSE - Projeto Corpo e Mente em Movimento	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	50	R$ 31.000,00
			Total:	**100**	**R$ 62.000,00**

Tipo de Unidade	Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Previsão mensal de atendimento	Valor do Cofinanciamento
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Adolescentes	70	R$ 43.680,00
Rede indireta	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES A P A E - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores.	117	R$ 90.771,00
			Total:	**187**	**R$ 134.451,00**

Tipo de Unidade	Unidade	Tipo de Serviço	Usuários	Previsão mensal de atendimento	Valor do Cofinanciamento
Rede direta	Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa de Apoio ao	Serviço de acolhimento institucional - Casa de	Adultos e famílias	100	R$ 157.444,40

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

	Migrante	passagem			
Rede indireta	LAR DOS VELHINHOS SAO VICENTE DE PAULO - Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo	Serviço de acolhimento institucional - Abrigo institucional	Idosos	50	R$ 97.133,00
Total:				**150**	**R$ 254.577,40**

Após apresentação, a senhora Elizangela Antunes como vice-presidente colou em votação e os conselheiros presentes concordaram sendo a favor do preenchimento do **PMASWEB/2022** em sua totalidade. **Item Sétimo: Apresentação das visitas realizadas nas unidades cadastradas neste conselho: LAR; CRAS; CREAS; SACRA; AACAJ; CORECA; APAE;** Com a palavra a conselheira Rosineide informou que em visita com os conselheiros Renato Bigoto, e Daiana de Oliveira, no **CREAS,** foram recebidos pela coordenadora Marcia Aparecida S. Fortes onde relataram que a unidade tem dificuldades quanto à localização que é de difícil acesso, os usuários têm dificuldade em participar, o correto seria centralização. Referente aos recursos existe uma demora devido à burocracia na licitação e a demanda exige urgência, o prédio não é apropriado para serviços em grupos, existindo problemas quanto sigilo profissional em atendimento individual ao usuário, foi observado à necessidade de um novo espaço, com mais salas para execução dos serviços e projetos conforme a normatização do SUAS, porém conclui-se que a unidade executa seu trabalho adequadamente, e o quadro de RH está completo. A visita realizada no **CRAS** foi feita pela conselheira e técnica do Órgão Gestor Daniela Nunes juntamente com a conselheira Raquel Ferreira, ambas relataram a falta de acessibilidade e a necessidade de outra unidade para atender a demanda, quantidade de salas para atendimento individual são insuficiente, não possui sala ampla para atendimento coletivo o espaço físico insuficiente, para implementação do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência é necessário à contratação de mais profissionais, a falta de Recursos Humanos para execução do serviço é notável prejudicando a oferta dos serviços, enfatizando ainda que não foi cumprido o TAC 1755/2015 – Inquérito Civil, a coordenadora responsável pela unidade é a senhora Nilcemara Veroneis

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Rossini. A conselheira Daiana de Oliveira relatou que em visita realizada na **OSC SACRA** pode observar que essa desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, que a OSC oferta o serviço adequadamente, cumpri com as metas propostas no plano de trabalho e com a tipificação dos serviços socioassistenciais, notou-se ainda que o local não possua acessibilidade na entrada do prédio, porem existe acesso em uma porta lateral, a senhora Elizangela Antunes do Nascimento é a coordenadora pedagógica do projeto (OSC). A visita na **CÁRITAS** foi realizada pelas conselheiras Rosineide Savazi, Rubia Carla de Paula, Denise Roque, foram recebidas pela assistente social Cléia Dias responsável pela entidade que se caracteriza como serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos, o local é de fácil acesso e adequado, oferecendo instalações físicas propícias, observaram que existe uma equipe mínima e que o serviço prestado é de profissionais cedidos e voluntariados o que não é suficiente, os projetos são realizados em paróquias de vários municípios da região, os recursos são advindos da Campanha da Fraternidade e eventos religiosos como quermesses. Quanto à visita realizada no **CORECA** pelos conselheiros Nilmar Humberto, Rosineide Savazi e Daniela Nunes, foram recebidos pela psicóloga Denise Roque, o local é uma casa de acolhimento à crianças e adolescentes com vínculos rompidos e fragilizados, funcionando como moradia transitória, atendendo 12 municípios da região, de a acordo com a realidade da infraestrutura a casa deveria ter mais espaço para oferecer melhores condições para abrigar o público atendido, relataram que o local possui acessibilidade, é um prédio alugado está em bom estado de conservação, caso necessite de reparos a manutenção e custeado por recursos do consórcio, o quadro de funcionários é adequado, e a unidade cumpre com o objeto proposto no plano de trabalho, porém falta aprimorar a promoção fortalecimento, emancipação e inclusão social dos atendidos, que no momento o serviço está encontrando dificuldade em ser executado quanto a demora e apoio do judiciário em oficializar as demandas existentes, falta Políticas Públicas. **OSC APAE,** quanto a visita foi realizada pelas conselheiras Denise, forem recebidas pela assistente social responsável a senhora Rosineide Savazi, onde relataram que a Osc possui espaço

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

adequado, o quadro de profissionais esta de acordo e a unidade, porem necessita de profissional da área jurídica para assessorar as famílias atendidas, a entidade está de acordo com a tipificação da NOB-RH cumprindo com as metas propostas atendendo a demanda, aguarda recursos de Emendas para ampliação do prédio e construção de novas salas, possibilitando maior acolhimento aos usuários. **OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo** A visita foi realizada pelas conselheiras: Luana e Elisangela onde constataram que o espaço é adequado, porem necessita de adequação com reforma nos dormitórios proporcionando assim um ambiente aconchegante e confortável possui acessibilidade e o quadro de profissionais é suficiente para atender a necessidade dos usuários que residem no local, no entanto é essencial que aja um profissional que desenvolva atividades socioeducativas com os idosos, sendo assim conclui-se que a OSC cumpri com as metas propostas no plano de trabalho. **Casa de Apoio ao Migrante** A visita foi realizada pelas conselheiras Sandra Regina e Carla, acompanhadas pela responsável a senhora Angélica de Oliveira, a oferta o serviço de acolhimento, alimentação e higiene para pessoas em situação de rua, relataram que referente ao espaço não é o suficiente para o trabalho desenvolvido e pela quantidade de pessoas assistidas no local, é necessário adequação de acessibilidade (rampas de acesso) ao prédio bem como adequação e adaptação dos sanitários também observou a deficiência quanto a equipe de referência para execução do serviço conforme definido pela LOAS, regularização de licenças e alvarás. **OSC AACAJ** – A conselheira Daiana de Oliveira informou que ainda será agendada a visita, Assim após apresentação, onde todos os membros participantes manifestaram - se favoráveis aprovando a renovação do certificado. **Informes Gerais**: Informou-se a necessidade em enviar ofícios solicitando a substituição dos conselheiros que não participam e também o colegiado solicitou que fosse encaminhado Oficio ao Poder Executivo para que seja cumprido o TAC 1755/2015 – Inquérito Civil, referente a contratação de Recursos Humanos para suprir a demanda do CRAS e Casa de Apoio ao Migrante, e que esse Oficio seja endereçado também ao Ministério Público, para que a população não seja prejudicada e os profissionais consigam executar o que esta proposto no Plano de Trabalho.

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Encerramento: Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna sob a orientação da senhora Rosineide Savazi lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Presente
	S	SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Ausente
Secretária Municipal de Assistên Social	T	LUANA LORENÇO DA SILVA	Presente
	S	PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO	Ausente
Secretária Municipal de Assistên Social	T	DAIANA DE OLIVEIRA	Presente
	S	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Presente
Secretária Municipal de Educação	T	TELMA DE ABREU BUZZATO	Ausente
	S	ANDREA CARLA P. RUBIO	
Secretária Municipal de Saúde	T	RUBIA CARLA DE PAULA P.	Presente
	S	SEBASTIANA SABINO	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	RENATO BIGOTTO	Ausente
	S	LEANDRO BIGOTTO	Ausente
Secretária Municipal de Planejamer Desenvolvimento econômico e Trânsito	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
	S	ODAIR GABRIEL	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	VANESSA ZULIM	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento a família	T	ROSINEIDE SAVAZZI	Presente
	S	RAQUEL SEVERINO DA SILVA	Ausente
	T	ELISANGELA ANTUNES	Presente
	S	NILMAR HUMBERTO DONINI	Ausente
Trabalhadores das	T	RAQUEL FERREIRA	Presente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	S	SIRLEI LOPES BARRIENTOS	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	DENISE ROQUE DA SILVA	Presente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Presente
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	T	CLODOMIRO GIACOMETTI	Ausente
	S	ODEVALDO JOSE DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência aos deficientes	T	CLARICE APARECIDA DE SOUZA	Ausente
	S	PAMELA CRISTINA DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	ADELAIDE MARTINS DE SOUZA	Ausente
	S	EDIELLI ESTEVAM	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	ROSEMEIRE CRISTINA COSTA	Ausente
	S	HÉLIO TAKAYOSHI	Ausente
Secretária Executiva		MARIA JOANA SEGNA	Presente

144 RAQUEL FERREIRA S. PAULA

145 ROSINEIDE SAVAZI

146 MARIA JOANA SEGNA

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 18/2021 – RECURSO ESTADUAL - FUNDEB

Objeto: Repasse de recurso financeiro estadual (FUNDEB), por meio da lei nº 5.115/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, por meio de Subvenção Social, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no âmbito do município de Jales, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, voltados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. Cronograma de desembolso: Recurso Estadual (FUNDEB): R$ 227.304,48 – sendo 10 parcelas de R$ 22.730,45. Repassados no exercício de 2.022. Vigência: fevereiro a novembro/2022. CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 que prevê os objetivos de assistência social, visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO que Lei n° 8.069 13 de julho de 1990 – ECA - assegura os direitos da criança e adolescente com deficiência intelectual; CONSIDERANDO que a Lei n° 13.146 de 2015, art. 39 – Lei Brasileira de Inclusão LBI – os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social a pessoa com deficiência e sua família tem como objetivo a garantia da acolhida, da segurança de renda, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento de sua autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso e da plena participação social; CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art. 31, da lei 13019/2014, inciso II e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC APAE, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, voltados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou seja, é a única OSC que desenvolve os serviços do objeto da parceria, ou seja, oferece atendimento exclusivo em Educação especial, sendo de grande relevância e de interesse público. Possui capacidade técnica e operacional para o atendimento, e desenvolvimento dos educandos. A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales se deu devido à inviabilidade de competição, há anos firma parceria com o poder público

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recebendo recursos do FUNDEB e, assim, desenvolvendo de maneira satisfatória as atividades propostas em seu Plano de Trabalho. Ressalta-se que as atividades e os serviços desenvolvidos são únicos no município, posto que a instituição oferta atendimento exclusivo em Educação Especial, sendo de grande importância tanto para os educandos quanto para a sociedade. A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 45.125.150/0001-60 com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3.327 – Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. A APAE desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta de atendimento especializado à população portadora de necessidades especiais, com atendimento a 39 (trinta e nove) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que carecem de apoio pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações educacionais que favoreçam o amplo desenvolvimento das pessoas com deficiência para que desenvolvam as habilidades adaptativas (comunicação, auto cuidado, vida social, autonomia, saúde, segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e as habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social.

Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 25 de novembro de 2021. ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Comissão de Seleção.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19/2021 – RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal por meio da lei nº 5.115/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, por meio de Subvenção Social, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no âmbito do município de Jales, para auxiliar a APAE Jales, entidade sem fins lucrativos, no custeio dos gastos com os veículos do Transporte Escolar no exercício de 2022. Cronograma de desembolso: Recurso Municipal R$ 25.500,00 – sendo 10 parcelas de R$ 2.550,00. Repassados no exercício de 2.022. Vigência: fevereiro a novembro/2022. CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 que prevê os objetivos de assistência social, visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO que Lei n° 8.069 13 de julho de 1990 – ECA - assegura os direitos da criança e adolescente com deficiência intelectual; CONSIDERANDO que a Lei n° 13.146 de 2015, art. 39 – Lei Brasileira de Inclusão LBI – os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social a pessoa com deficiência e sua família tem como objetivo a garantia da acolhida, da segurança de renda, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento de sua autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso e da plena participação social; CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art. 31, da lei 13019/2014, inciso II e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC APAE, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, voltados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou seja, é a única OSC que desenvolve os serviços do objeto da parceria, ou seja, oferece atendimento exclusivo em Educação especial, sendo de grande relevância e de interesse público. Possui capacidade técnica e operacional para o atendimento, e desenvolvimento dos educandos. A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales se deu devido à inviabilidade de competição, há anos firma parceria com o poder público municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recebendo recursos do FUNDEB e, assim, desenvolvendo de maneira satisfatória as atividades propostas em seu Plano de Trabalho. Ressalta-se que as atividades e os serviços desenvolvidos são únicos no município, posto que a instituição oferta atendimento exclusivo em Educação Especial, sendo de grande importância tanto para os educandos quanto para a sociedade. A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 45.125.150/0001-60 com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3.327 – Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. A APAE desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta de atendimento especializado à população portadora de necessidades especiais, com atendimento a 39 (trinta e nove) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) na escola/família e comunidade, promovendo sua autonomia nos cuidados pessoais e independência para a vida social, dentro de suas possibilidades e limitações, dando-lhe oportunidade para o exercício do seu papel na sociedade como cidadão conhecendo seus direitos e deveres, para usufruir e atuar.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 25 de novembro de 2021. ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Comissão de Seleção.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 20/2021 – RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal por meio da lei nº 5.115/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, por meio de Subvenção Social, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no âmbito do município de Jales, para prestação de serviços de saúde as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, voltados a habilitação e reabilitação, observados os princípios, objetivos e

diretrizes do SUS. Cronograma de desembolso: Recurso Municipal R$ 106.020,00 – sendo 12 parcelas de R$ 8.835,00. Repassados no exercício de 2.022. Vigência: Janeiro a dezembro/2022. CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 que prevê os objetivos de assistência social, visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO que Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA - assegura os direitos da criança e adolescente com deficiência intelectual; CONSIDERANDO que a Lei n° 13.146 de 2015, art. 39 – Lei Brasileira de Inclusão LBI – os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social a pessoa com deficiência e sua família tem como objetivo a garantia da acolhida, da segurança de renda, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento de sua autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso e da plena participação social; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art. 31, da lei 13019/2014, inciso II, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços; Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC APAE, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, voltados para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou seja, é a única OSC que desenvolve os serviços do objeto da parceria, ou seja, oferece atendimento exclusivo em serviços de saúde, através de atendimentos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e psiquiatria para 50 (cinquenta) usuários com deficiência intelectual, múltipla e com autismo de forma continuada.

A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales se deu devido à inviabilidade de competição, atua a mais de 40 anos neste município, com estrutura adequada e possuindo experiências e conhecimentos nos enfrentamentos das questões que envolvem atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo; CONSIDERANDO, que o Direito à Saúde está previsto na Constituição Federal de 1988, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde, conforme art. 196, sendo um direito de todos e dever do Estado, através de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal, igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Ressalta-se que as atividades e os serviços desenvolvidos são únicos no município, posto que a instituição oferta atendimentos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e psiquiatria. A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Jales – APAE é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 45.125.150/0001-60 com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3.327 – Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. A APAE desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta de atendimento especializado à população portadora de necessidades especiais, com deficiência intelectual e/ou múltipla e com autismo, visando à melhoria de vida destes pacientes, com ações voltadas para a habilitação e reabilitação, de forma continuada.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 25 de novembro de 2021. ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Comissão de Seleção.